





Ordem do Mérito
Ministério Público Militar

O Ministério Público Militar foi criado em 30 de outubro de 1920 pelo Decreto nº 14.450, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária e Processos, baixado pelo Presidente Epitácio Pessoa, sendo Ministro da Guerra o coronel João Pandolf Caligeras e da Marinha, Joaquim Ferreira Campos. Em 1951, foi contemplado com estatuto próprio, integrando o Ministério Público da União com os demais ramos sistêmicos federais, sendo atualmente regido pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Os Membros de primeiro grau — Promotor e Procurador da Justiça Militar —, oficiam junto às Auditorias Militares Federais, com atribuições exclusivamente criminais previstas na Constituição Federal. Na segunda instância, os Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar, ocupando o mais elevado cargo da carreira do P.M., têm assento na Procuradoria-Geral da Justiça Militar, oficiando junto ao Superior Tribunal Militar.

Também integram a Instituição, o Colégio de Procuradores da Justiça Militar, composto por todos os Membros do Parquet Castrense da União, o Conselho Superior e a Câmara de Coordenação e Revisão.

A Ordem do Mérito Ministério Público Militar foi instituída pelo Decreto de Revogação nº 29, de 26 de março de 1939, do Conselho Superior do Ministério Público Militar, destinada a apreciar personalidades e organizações militares, que tenham prestado meritorios serviços à Instituição, sendo concedida, nos graus de Grã-cruz, Alta Distinção, Distinção e Bons Serviços.

- Membros do Ministério Público da União que tenham prestado bons serviços no desempenho de suas atribuições;
- Magistrados e Juristas, integrantes dos Ministérios Públicos Estaduais, Defensoria Pública da União e das Forças Armadas que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do Ministério Público Militar;
- Autoridades e cidadãos, brasileiros e estrangeiros, que hajam prestado reconhecidos serviços ao Ministério Público Militar ou lhe demonstrado excepcional afecção.

Podem, também, ser agraciadas com as insígnias da Ordem, as Organizações representadas por suas Bandeiras e Bandas, nacionais ou estrangeiras, por ações que as credenciem.



Ordem do Mérito Ministério Público Militar

Criada pelo Conselho Superior, em Sessão de 26 de março de 1939.

O Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar

faz saber que bem cumpriu os Ostentante do Superior Tribunal Militar - STM

a concessão de Insígnias da mesma Ordem

em Sessão de 15 de Setembro de 1939. E, para constar, mandou expedir o

presente diploma, que vai assinado e rubricado com o selo da Ordem.

Em 25. 27 de outubro de 1939 1939 da Independência - 117^o da República

R. de Castro
Procurador-Geral da Justiça Militar
Chamador da Ordem do Mérito Ministério Público Militar